XXIII - CENTRO SOCIAL PADRE ARNALDO JANSEN, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portador do CGC nº 76.752.300/0001-41 (Processo MJ nº 77.511/77);

XXIV - CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 54.231.341/0001-02 (Processo MJ nº 17.686/94-15);

XXV - CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GUARAMIRIM, com sede na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, portador do CNPJ nº 79.177.974/0001-49 (Processo MJ nº 08001.006689/99-90);

XXVI - CRECHE "JARDIM DAS ACÁCIAS", com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 00.239.945/0001-34 (Processo MJ nº 141/98-01);

XXVII - EDUCANDÁRIO INFANTIL SÃO MIGUEL ARCANJO, com sede na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 45.929.031/0001-60 (Processo MJ nº 16.854/99-97);

XXVIII - FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL - FEBES, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 32.716.001/0001-61 (Processo MJ nº 14.449/98-17);

XXIX - FUNDAÇÃO "MANOEL MENDES", com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, portadora do CNPJ nº 83.211.805/0001-01 (Processo MJ nº 27.190/96-38);

XXX - FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PONTES E LACERDA, com sede na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 03.756.772/0001-46 (Processo MJ nº 2.805/97-41);

XXXI - FUNDAÇÃO TERRA, com sede na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, portadora do CNPJ nº 12.658.530/0001-00 (Processo MJ nº 11.462/99-50);

XXXII - GRUPO DE VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador do CNPJ nº 7[illegible].370.755/0001-38 (Processo MJ nº 14.509/99-28);

XXXIII - IAMN - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH, com sede na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 1[illegible].269.003/0001-42 (Processo MJ nº 17.996/97-55);

XXXIV - INSTITUTO DE AGRO-ECOLOGIA DA AMAZÔNIA - TERRA VERDE, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do CNPJ nº [illegible]3.846.103/0001-43 (Processo MJ nº 12.967/99-31);

XXXV - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CRECHE "MAURÍCIO JOSÉ", com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, portador do CNPJ nº 33.687.642/0001-54 (Processo MJ nº 16.192/97-01);

XXXVI - INSTITUTO NOSSO LAR - INLAR, com sede na [illegible] Jefe de Alpercata, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 16.949.265/0001-70 (Processo MJ nº [illegible]7.466/98-98);

XXXVII - LAR DO MENOR ABANDONADO - LARMEN, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 21.300.5[illegible]0/0001-90 (Processo MJ nº 18.752/99-17);

XXXVIII - LAR DOS VELHINHOS "BEZERRA DE MENEZES", com sede na cidade de Mandaguaçu, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 48.303.879/0001-77 (Processo MJ nº 13.134/94-47);

XXXIX - LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA, com sede na cidade de Morrinhos Sales, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 78.193.083/0001-70 (Processo MJ nº 17.011/99-53);

XL - LAR MARIA JOSÉ DE JESUS, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 65.709.669/0001-00 (Processo MJ nº 13.139/98-14);

XLI - LAR MENINA ROBERTA, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 45.619.442/0001-59 (Processo MJ nº 1.205/97-81);

XLII - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM, com sede na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 75.3[illegible]4.6[illegible]5/0001-40 (Processo MJ nº 297/98-01);

XLIII - LIONS CLUBE DE MAUÁ, com sede na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 57.604.209/0001-81 (Processo MJ nº 14.555/98-41);

XLIV - NAVE - NÚCLEO ASSISTENCIAL VELEIRO DA ESPERANÇA, com sede na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 20.970.240/0001-26 (Processo MJ nº 15.361/99-94);

XLV - O SEMEADOR - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA CRISTÃ, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, portador do CNPJ nº 41.409.893/0001-99 (Processo MJ nº 12.188/99-81);

XLVI - PACTO - PASTORAL DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO AO TOXICÔMANO, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 97.134.480/0001-15 (Processo MJ nº 16.304/99-96);

XLVII - PROJETO ÂNCORA - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 00.860.895/0001-34 (Processo MJ nº 16.303/99-84);

XLVIII - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. - DE SANTA RITA DE CALDAS, com sede na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 24.[illegible] (Processo MJ nº 10.870/99-21);

XLIX - SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 20.916.466/0001-49 (Processo MJ nº 19.133/92-35);

L - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE AURORA, com sede na cidade de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 90.164.373/0001-79 (Processo MJ nº 212/99-21);

LI - VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 53.022.009/0001-59 (Processo MJ nº 19.466/98-13).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo de receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e a Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*José Carlos Dias*

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Declara de utilidade pública o Abrigo Frei Anselmo, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede na cidade de Usa/MG, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

D E C R E T A:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I - ABRIGO FREI ANSELMO, DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Usa, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 20.171.717/0001-09 (Processo MJ nº 13.349/99-03);

II - AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 83.825.398/0001-22 (Processo MJ nº 18.699/98-26);

III - AMCA - APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 20.218.065/0001-00 (Processo MJ nº 14.521/99-01);

IV - AMPARO MATERNAL EURÍPEDES NOVELINO, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 22.097.645/0001-90 (Processo MJ nº 21.510/97-65);

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO DE RIO BONITO - APADAB, com sede na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 39.508.999/0001-10 (Processo MJ nº 16.468/97-51);

VI - ASILO MONSENHOR ROCHA - VILA OZANAM, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 22.057.970/0001-66 (Processo MJ nº 15.283/99-82);

VII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INFANTIL DE PARACURU, com sede na cidade de Paracuru, Estado do Ceará, portadora do CGC nº 23.530.736/0001-77 (Processo MJ nº 8.509/98-62);

VIII - ASSOCIAÇÃO CLARETIANA CENTRO-OESTE, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 00.227.294/0001-99 (Processo MJ nº 21.577/96-55);

IX - AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 55.641.217/0001-43 (Processo MJ nº [illegible]7.043/98-69);

X - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS "NOSSO LAR", com sede na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 46.194.213/0001-03 (Processo MJ nº 13.489/99-87);

XI - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA - AMPLA, com sede na cidade de Platina, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 49.892.987/0001-95 (Processo MJ nº 19.626/98-98);

XII - ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS À CRIANÇA POBRE E NECESSITADA, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 89.430.607/0001-15 (Processo MJ nº 14.053/99-97);

XIII - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO CULTURAL - ADEC, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 31.886.922/0001-71 (Processo MJ nº 39.012/96-71);

XIV - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA - AVAHU, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 64.615.511/0001-09 (Processo MJ nº 13.445/99-16);

Autentico a presente cópia por reprodução fiel do que me foi apresentado. Dou fé. Arcoverde-PE, 27 março 2006
O Tabelião
Emolumentos
ISSQN
TOTAL
ASH 21688
Válido somente com selo de autenticidade
6º OFICIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentado
Válido somente com Selo de Autenticidade
15 MAR. 2006
Autentico a presente cópia por reprodução fiel do que me foi apresentado. Dou fé.
29 SET. 2008
Válido somente com selo de autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
BHG056355
AZQ044947
29 ABR. 2011
Arcoverde
O Tabelião
Fone: (87) 3821.0484

Autentico a presente cópia fotostática, que é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Arcoverde-PE 27 março 2006
5º OFÍCIO NOTAS Tabelião
Arnaldo Mascarenhas
AUTENTICAÇÃO Confere com o original apresentado
Válido somente com Selo de Autenticidade
Arcoverde 29 ABR 2011
Tabelião
Emolumentos
TSNR
TOTAL
15 MAR 2006
ASH 218820
AZQ08943
29 SET. 2008
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO 8HG056356
ESB820 ASP



§ 1º O Comandante do Exército baixará os atos complementares para a execução deste Decreto, podendo, inclusive, alterar, em até vinte por cento, os efetivos de que tratam os quadros II, III, IV, V e VI, nos postos e graduações, para atender às flutuações decorrentes da administração do pessoal militar, respeitando os limites estabelecidos no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no inciso II do art. 8º, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.472, de 23 de setembro de 1988.

§ 2º O Comandante do Exército fixará os percentuais dos Efetivos de Cabos e Soldados do Núcleo Base e do Efetivo Variável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Brasília, DF, 14 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Elcio Alvares*

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Fixa as proporções, referente ao ano-base de 1999, a serem observadas para promoção obrigatória de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º São fixados, para o ano-base de 1999, os seguintes números de vagas para promoção obrigatória no Exército:

| POSTOS ARMA, QUADROS E SERVIÇOS | CEL | TEN CEL | MAJ | CAP | 1º TEN |
|---|---|---|---|---|---|
| Armas e QMB | 121 | 170 | 176 | - | - |
| Intendentes | 9 | 19 | 29 | - | - |
| QEM | 19 | 28 | 8 | - | - |
| Médicos | 7 | 11 | 16 | - | - |
| Dentistas | 0 | 2 | 11 | - | - |
| Farmacêuticos | 0 | 4 | 9 | - | - |
| Veterinários | 0 | 0 | 0 | - | - |
| SAREX | 1 | 1 | 1 | - | - |
| QAO | - | - | - | 126 | 213 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Elcio Alvares*

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Credencia o Centro Universitário de Santo André, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no artigo 46 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo nº 23000.011064/98-35, do Ministério da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, o Centro Universitário de Santo André, por transformação das Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C, ambos com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Paulo Renato Souza*

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Jesus Abandonado - ABEJA, com sede na cidade de Aracaju/SE, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS ABANDONADO - ABEJA, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, portadora do CNPJ nº 16.464.308/0001-00 (Processo MJ nº 1.932/95-61);

II - AÇÃO SOCIAL ARQUDIOCESANA - ASA, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portadora do CGC nº 70.133.929/0001-00 (Processo MJ nº 2.419/99-30);

III - ASSISTÊNCIA MATERNAL ESPÍRITA - AME, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 51.617.291/0001-14 (Processo MJ nº 268/98-85);

IV - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACPD, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, portadora do CNPJ nº 27.398.726/0001-80 (Processo MJ nº 12.784/99-61);

V - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA, com sede na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 39.465.305/0001-67 (Processo MJ nº 10.062/99-36);

VI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E EDUCACIONAL DE PINHEIRO, com sede na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, portadora do CNPJ nº 06.202.105/0001-00 (Processo MJ nº 11.881/99-82);

VII - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 17.416.868/0001-70 (Processo MJ nº 9.873/99-11);

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DA MULHER - ASPRECAM, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 21.027.189/0001-67 (Processo MJ nº 15.846/98-42);

IX - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA "NOSSO LAR", com sede na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 19.155.068/0001-78 (Processo MJ nº 12.010/99-11);

X - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E APOIO "BEM-ME-QUER" DE CATAGUASES, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 26.147.256/0001-10 (Processo MJ nº 6.337/99-19);

XI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, portadora do CNPJ nº 3.657.839/0001-84 (Processo MJ nº 17.418/99-81);

XII - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS DE MINAS GERAIS - AMOMG, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 42.709.216/0001-06 (Processo MJ nº 15.154/99-30);

XIII - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "LUZ DE JESUS", com sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 83.19[illegible]/0001-42 (Processo MJ nº 25.303/94-18);

XIV - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, com sede na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 83.145.052/0001-83 (Processo MJ nº 9.654/97-16);

XV - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 00.960.645/0001-76 (Processo MJ nº 4.688/99-12);

XVI - ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 49.029.259/0001-54 (Processo MJ nº 5.825/96-84);

XVII - CÁRITAS DIOCESANA DE GUARULHOS, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 46.004.248/0001-21 (Processo MJ nº 17.343/98-01);

XVIII - CASA DO POBRE, com sede na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, portadora do CNPJ nº 01.318.595/0001-34 (Processo MJ nº 3.074/99-03);

XIX - CASA NOVA JERUSALÉM, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 23.095.326/0001-45 (Processo MJ nº 10.351/98-72);

XX - C.P.C. - CENTRO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA E ESCOLA PARA DEFICIENTES VISUAIS, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 66.834.672/0001-00 (Processo MJ nº 9.200/99-71);

XXI - CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 01.000.617/0001-30 (Processo MJ nº 22.605/97-13);

XXII - CENTRO SOCIAL HELIODOR HESSE, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, portador do CNPJ nº 01.118.143/0001-65 (Processo MJ nº 26.737/96-15);